



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

**LIVRO DE LEIS**

**LEI ORDINÁRIA N° 1874**

Dispõe sobre denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** . Fica denominada “**Rua Joaquim Norberto da Silva**”, o trecho de rua compreendido desde o término da Av. José Osmar D’amico com destino ao Bairro Benfica até seu final.

**Art. 2°**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 25 de maio de 2009.

**OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

**JOAQUIM ALVES JUNIOR**  
Secretário Geral do Município